



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SRHU/SEDS Nº 048/2013 DE 15 de MARÇO DE 2013.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO E FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária mediante contrato administrativo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.185, de 04 de junho de 2009 e Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para os **CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE**, por meio da **COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - CEPEC**, para a função descrita no subitem 3.1, distribuídos nos **MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA** PERTENCENTES ÀS **1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – RISP’S** considerando que:

- O número de servidores efetivos é insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Inexistem candidatos aprovados em concurso público apto à nomeação;
- O número de candidatos classificados e aprovados em processos seletivos simplificados anteriores é insuficiente para atender a demanda do sistema.

FINALIDADE DOS CENTROS: os Centros de Prevenção à Criminalidade são equipamentos públicos de base municipal, que têm como objetivo;

- Realizar atendimento de referência, estudos de caso e diagnósticos social e individual;
- Identificar, atender e monitorar público específico;
- Articular parcerias locais;
- Oferecer suporte técnico e administrativo para os programas e seus parceiros;
- Promover a mobilização e comunicação comunitária.

Os CEPEC's desenvolvem programas de prevenção à criminalidade que são: Programa Fica Vivo (público de 12 a 19 anos), Programa Mediação de Conflitos (todo público da comunidade), Programa CEAPA –



Centrais de penas e Medidas Alternativas (público encaminhado pelo judiciário), Programa de Inclusão Social do Egresso (público egresso do sistema prisional).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido pela Lei Estadual nº 18.185 de 04 de junho de 2009, Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, e por este Instrumento Convocatório não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos;

1.2 O prazo de validade deste processo será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública;

1.3. Antes de iniciar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Instrumento Convocatório e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado;

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo simplificado, como instrumentos convocatórios, atos e comunicados, por meio do sítio eletrônico da SEDS: www.seds.mg.gov.br;

1.5. Este processo seletivo simplificado contará com as seguintes Etapas e atenderão os seguintes critérios:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
PRIMEIRA	ANÁLISE DE CURRÍCULOS	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
SEGUNDA	COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA	ELIMINATÓRIO
TERCEIRA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO

1.6 Somente serão convocados à etapa subsequente do processo seletivo os candidatos considerados **classificados** ou **aptos** na etapa anterior, de acordo com o quantitativo pré-estabelecido, respeitando a ordem de classificação por função, depois de aplicados os critérios de desempate de cada etapa, previsto neste instrumento.



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Instrumento Convocatório a seleção para formação do quadro de reserva para os **CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, situados nos MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA** pertencentes às **1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª e 12ª Região Integrada de Segurança Pública - RISPs** para a função descrita no subitem 3.1, mediante as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3. DA FUNÇÃO

3.1 A função para formação do quadro de reserva está estabelecida para os CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, situados nos seguintes MUNICÍPIOS, a saber:

MUNICÍPIO	CENTRO	LOCALIZAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO RESERVA
BELO HORIZONTE	CENTRO	CENTRO BH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	PEDREIRA PADRO LOPES	BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	SANTA LÚCIA	BAIRRO SANTA LÚCIA		
	NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS	BAIRRO RIBEIRO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	MORRO DAS PEDRAS	BAIRRO JARDIM AMÉRICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	CONJUNTO JARDIM FELICIDADE	BAIRRO JARDIM GUANABARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	CABANA PAI TOMÁS	BAIRRO CABANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	RIBEIRO DE ABREU	BAIRRO RIBEIRO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	SERRA	BAIRRO SERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	MINAS CAIXA	BAIRRO MINAS CAIXA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	JARDIM LEBLON	BAIRRO JARDIM LEBLON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
CONTAGEM	NOVA CONTAGEM	BAIRRO NOVA CONTAGEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
BETIM	JARDIM TERESÓPOLIS	BAIRRO JARDIM TERESÓPOLIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	CITROLÂNDIA	BAIRRO CITROLÂNDIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
RIBEIRÃO DAS	ROSA NEVES	BAIRRO ROSA NEVES	AUXILIAR	SIM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

NEVES			ADMINISTRATIVO	
	VENEZA	BAIRRO VENEZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	CENTRO	CENTRO RIBEIRÃO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
SANTA LUZIA	PALMITAL	BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	VIA COLÉGIO	BAIRRO VIA COLÉGIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
VESPASIANO	MORRO ALTO	BAIRRO CONJUNTO MORRO ALTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	CENTRO	CENTRO VESPASIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
GOVERNADOR VALADARES	CENTRO	BAIRRO LOURDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	TURMALINA	BAIRRO TURMALINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
IPATINGA	BETANIA	BAIRRO BETANIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
MONTES CLAROS	CENTRO	BAIRRO ALTO SÃO JOAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
UBERABA	CENTRO	CENTRO UBERABA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM
	ABADIA	BAIRRO ABADIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SIM

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O NÍVEL DE ESCOLARIDADE, FUNÇÃO/CARGO, REQUISITOS ESPECÍFICOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES GERAIS.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNÇÃO/CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Ensino Médio Completo (2º grau completo)	Assistente Executivo de Defesa Social/ Auxiliar Administrativo	Idade mínima: 21 anos completos na data da inscrição. Escolaridade: Ensino Médio Completo.	R\$800,42 (oitocentos reais e quarenta e dois centavos)	40 (quarenta) horas semanais	Rotinas Administrativas (Pessoal, Financeira, Contábil): Apoio às diversas áreas que compõem os Centros, atendimento ao público, efetuar agendamentos, digitação de documentos, fornecer e receber informações sobre serviços prestados, receber, enviar, além de manter organizado e zelar por todas as documentações do Centro.



5. DOS REQUISITOS

5.1 A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a)** ter sido classificado e aprovado em todas as etapas desse processo seletivo e desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade;
- b)** ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c)** ter idade mínima de 21 anos na data da inscrição;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
- e)** ter aptidão física comprovada por meio de atestado médico;
- f)** não ter sofrido, no exercício do função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g)** Caso seja ex-prestador de serviço desta pasta, não ter tido o contrato encerrado unilateralmente pela SEDS, por motivo disciplinar ou por inexistência de interesse público na permanência);
- h)** Não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
- i)** não ser aposentado por invalidez;
- j)** não possuir qualquer cargo público remunerado, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k)** possuir idoneidade moral e conduta ilibada;
- l)** não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados aqueles em que haja sentença penal transitada em julgado, na qual tenha sido absolvido com base no art. 386 do Código de Processo Penal, e aqueles nos quais tenha sido declarada a extinção da punibilidade nos termos do art. 107 do Código Penal, bem como nos casos de registro policial com notas canceladas e inquérito policial arquivado;
- m)** no ato da contratação comprovar não ter tido contrato administrativo celebrado com base na Lei nº 18.185/2009 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 10, inc. III da referida Lei, c/c § 5º, do art. 2º do Decreto Nº 45.155, de Agosto de 2009;
- n)** não ter tido contrato administrativo e/ ou qualquer vínculo com a administração pública, extinto ou não prorrogado por ato de indisciplina e/ou desempenho funcional insatisfatório.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Verificadas as exigências constantes do item 5, o candidato poderá concorrer a apenas **um**



município dentre os previstos neste Instrumento Convocatório. O descumprimento deste subitem acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

6.2 Os candidatos aos CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE descritos neste Instrumento Convocatório deverão efetivar sua inscrição, **no período de 18 a 20 de MARÇO de 2013**, observando o **horário de encerramento da inscrição às 17 horas, do horário oficial de Brasília/DF, do dia 20 de MARÇO de 2013**, procedendo, **obrigatoriamente**, conforme diretrizes descritas a seguir:

a) o candidato deverá, primeiramente, acessar o sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), www.seds.mg.gov.br, **LINK: PROCESSO SELETIVO/ANO 2013 /PSS Nº 048/2013 CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE** - e realizar o cadastro preenchendo a **Ficha de Inscrição** com seus dados pessoais. **GRAVAR a Ficha de Inscrição** antes de **IMPRIMÍ-LA**, obedecendo ao prazo descrito acima.

b) Em seguida, **entregar a Ficha de Inscrição juntamente com a documentação descrita no subitem 6.7, no período de 18 a 22 de MARÇO de 2013**, nos endereços abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BELO HORIZONTE- CIDADE ADMINISTRATIVA	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - Diretoria de Recrutamento e Seleção-SRHU/SEDS Horário: de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.
Montes Claros	Av. João, XXIII, 2015- Santos Reis Horário: de 09:00 às 16:30.
Governador Valadares	Rua Pedro Lessa, 360- B. Lourdes Horário: de 09:00 às 16:30.
Ipatinga	Rua Januária, 156 – Centro Horário: de 09:00 às 16:30.
Juiz de Fora	Rua Marechal Deodoro, 230 – 5º ad. Centro Horário: de 09:00 às 16:30.
Uberlândia	Av. Getúlio Vargas, 1533- Tabajaras Horário: de 09:00 às 16:30.
Uberaba	Rua Afonso Rato, 272 B. Mercês Horário: de 09:00 às 16:30.

c) Somente serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por terceiros nos endereços supracitados. As inscrições enviadas via correio serão desconhecidas.



6.3 O preenchimento dos dados pessoais no modelo de Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados;

6.4. A Superintendência de Recursos Humanos - SRHU/SEDS não se responsabilizará por Ficha de Inscrição preenchida indevida ou incorretamente, assim como pela documentação descrita no subitem 6.7 não entregues em um dos endereços descritos no subitem 6.2, alínea “b”, na data prevista no cronograma, Anexo A, deste Instrumento, assim como o publicado no sítio eletrônico da SEDS.

6.5 O candidato que apresentar qualquer documentação ilegível, ou prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou em qualquer etapa deste processo seletivo, ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Instrumento Convocatório, será considerado DESCLASSIFICADO e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado nas provas, testes e avaliações;

6.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

6.7 O candidato deverá encaminhar juntamente com a Ficha de Inscrição impressa, cópia legível dos seguintes documentos para análise e pontuação conforme critérios de pontuação descritos no subitem 7.1:

a) cópia dos certificados dos cursos na área da função/cargo de inscrição e cursos de informática realizados;

b) para os **contratos formais de trabalho** - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão;

c) para as contratações temporárias - cópia de todos os contratos administrativos ou cópia de todos os contracheques;

d) para os **profissionais liberais** – cópia da primeira e da última contribuição do ISSQN ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário, emitida pelo Órgão/Empresa, constando a função e o Tempo de Experiência, Certidão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, comprovando a atuação em processos contendo a carga horária ou especificação da atuação;

e) para os **servidores públicos** – declaração original ou autenticada de tempo de experiência profissional, obtida no setor de recursos humanos da instituição;



f) para **ex-servidores das Forças Armadas** – Certificado de reservista/certidão de tempo Militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica;

g) para os tipos de comprovação mencionados neste subitem, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” os candidatos deverão anexar somente as cópias referentes às suas comprovações profissionais na área da função pleiteada.

7. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

7.1 O candidato terá sua *Ficha de Inscrição* pontuada com base na documentação apresentada, constante no **subitem 6.7**, dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no **Anexo E**.

7.2 O candidato que entregar a *Ficha de Inscrição* e a documentação constante no **subitem 6.7**, fora do prazo, local e meio estipulados, será **DECLASSIFICADO**.

7.3 O candidato não poderá apresentar fora do período de inscrição, a documentação constante no **subitem 6.7**, para pontuação de sua *Ficha de Inscrição* e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração.

8. DA PRIMEIRA ETAPA – SELEÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A Análise de Currículos possui caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e que encaminharem as documentações comprobatórias descritas no subitem 6.7, terão sua *Ficha de Inscrição* e documentação, analisadas e pontuadas, de acordo com a área pleiteada conforme – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR – Anexo E.

8.2 A Análise de Currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade / formação acadêmica e cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 10 pontos, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Tempo de <u>Experiência Profissional na área</u> (incluem-se atividades formais com registro em CTPS e/ou contratos de trabalho e atividades	05 pontos



	profissionais como profissionais liberais).	
II	<u>Escolaridade / Formação acadêmica</u> ; Cursos (aperfeiçoamento, reciclagem, treinamento e minicurso) na área; Cursos complementares na área; Cursos de informática (somente com carga horária mínima de 16 horas. A pontuação poderá ser aferida em apenas um certificado de no mínimo 16 horas ou em mais de um certificado cuja soma seja de no mínimo 16 horas).	05 pontos
TOTAL		10 PONTOS

8.2.1 Havendo empate na totalização da nota da Análise de Currículos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato à função pleiteado que:

- a) comprovar sua contratação com base no art. 11 da Lei 10.254, de 1990, e que estava em exercício em 31 de dezembro de 2008, na SEDS;
- b) tiver a maior idade entre os candidatos empatados.

8.2.2 Ao candidato contratado com base no art. 11 da Lei 10.254, de 1990, em exercício em 31 de dezembro de 2008, na SEDS, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) dos pontos distribuídos no Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Após a análise dos currículos, a SRHU disponibilizará no sítio eletrônico da SEDS www.seds.mg.gov.br no link do referido Processo Seletivo, os Atos de Resultados dos candidatos Classificados e Desclassificados.

9. DA SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

9.1 Os candidatos classificados na 1ª Etapa – Análise de Currículos, por função, respeitando a ordem de classificação, conforme tabela abaixo, serão submetidos a um processo de Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social), de caráter eliminatório, de responsabilidade das Assessorias de Inteligência da SEDS. Para tanto, essas agências responsáveis pela Investigação Social poderão obter elementos informativos de quem os detenha, realizar diligências, obter dados de registros e documentos sem prejuízo de outras investigações que a qualquer tempo se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO	QUANTIDADE CONVOCADA
BELO HORIZONTE	20 primeiros classificados na Análise de Currículos
CONTAGEM	10 primeiros classificados na Análise de Currículos
BETIM	20 primeiros classificados na Análise de Currículos
RIBEIRÃO DAS NEVES	30 primeiros classificados na Análise de Currículos
SANTA LUZIA	20 primeiros classificados na Análise de Currículos
VESPASIANO	10 primeiros classificados na Análise de Currículos
GOVERNADOR VALADARES	20 primeiros classificados na Análise de Currículos
IPATINGA	10 primeiros classificados na Análise de Currículos
MONTES CLAROS	10 primeiros classificados na Análise de Currículos
UBERABA	20 primeiros classificados na Análise de Currículos

9.1.1 Este quantitativo poderá ser alterado/acrescido de um percentual a ser definido pela Administração Pública, de acordo com a necessidade de atendimento aos Centros de Prevenção à Criminalidade demandados à época da convocação;

9.1.2 Os demais candidatos que não forem encaminhados a Investigação Social, serão considerados como eliminados deste Processo Seletivo;

9.2. Os candidatos encaminhados para esta Etapa serão avaliados pelas Assessorias de Inteligência das Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI, bem como, pela Corregedoria da SEDS.

9.2.1 Serão analisados os seguintes fatores de Inaptidão, oponíveis durante o processo seletivo, período de informação e durante o exercício funcional:

- a)** prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- b)** possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados aqueles em que haja sentença penal transitada em julgado, na qual tenha sido absolvido com base no art. 386 do Código de Processo Penal, e aqueles nos quais tenha sido declarada a extinção da punibilidade nos termos do art. 107 do Código Penal, bem como nos casos de registro policial com notas canceladas e inquérito policial arquivado.
- c)** práticas, em caso de servidor público ou no exercício de função/função pública, de transgressões disciplinares e/ou ter tido o contrato de serviço encerrado antes do prazo, seja por motivo disciplinar,



seja por falta de interesse público;

- d) manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública;
- e) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- f) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer o funcionamento dos CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE;
- g) uso ou dependência química (drogas ilícitas);
- h) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- i) habitualidade em descumprir obrigações legítimas salvo motivo devidamente justificado;
- j) demissão de função pública e destituição de função em comissão em órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal por falta a deveres éticos, disciplinares, morais ou da probidade no serviço público;
- k) prestar declaração falsa, apresentar documento falso, omitir informação relevante, sobre sua vida pregressa;
- l) não ter, em caso de ex-servidor, avaliação de desempenho insatisfatório.

9.3 A constatação, a qualquer tempo, de registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores de inaptidão especificados no **subitem 9.2**, do presente Processo Seletivo Simplificado, ocasionará a sua **eliminação** deste processo e/ou sua rescisão contratual.

9.4 Declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação de idoneidade, bem como apresentação de documentos falsos, em qualquer hipótese determinarão o cancelamento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis;

9.5 Após concluída essa Etapa, a Assessoria de Inteligência e a Corregedoria, encaminharão o resultado da Investigação Social à SRHU para que seja divulgado o resultado.

9.6 A SRHU divulgará o resultado dos candidatos com parecer de APTO ou INAPTO.

10. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório.



10.2 Somente candidatos classificados e com parecer de APTO pela Investigação Social serão convocados para a 3ª Etapa, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação na Análise de Currículos e os critérios de desempate que constam no **subitem 8.2.1**.

10.3 A Avaliação Psicológica será realizada conforme prazo constante no **Anexo A-Cronograma**.

10.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção é processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à função pleiteada.

10.5 A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

10.6 O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer **APTO** para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício da função pleiteada e **INAPTO** para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício da função, vide Quadro abaixo.

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS

CARGOS/FUNÇÕES	CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS
ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Alteração da energia vital; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; dificuldade de organização; dificuldade de relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; descontrole da agressividade, dificuldade diante de situações novas, dificuldade para reter e evocar nomes, fisionomias e detalhes (memória); instabilidade emocional; nível inferior de atenção; nível inferior de potencial intelectual e dificuldade de comunicação escrita e verbal.

10.6.1 O candidato considerado **INAPTO** no teste psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica tão somente que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos ao desempenho da função pleiteada.

10.7 Não serão consideradas avaliações psicológicas realizadas em concursos ou seleções anteriores,



sejam na EFES ou em outras instituições.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início.

10.9 O ingresso do candidato na sala para a realização da avaliação psicológica só será permitido dentro do horário estabelecido.

10.10 Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá portar **caneta esferográfica azul** e **documento de identificação com foto que contenha data de expedição no documento, tais como: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho (CTPS). A ausência de documento de identificação com foto devido a perda ou furto, sem o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido pela Polícia Civil, acarretará a impossibilidade de realização da Avaliação Psicológica.**

10.11 Antes de iniciar a avaliação psicológica, o técnico responsável pela aplicação dos testes deverá averiguar a existência de parentesco consanguíneo ou por afinidade de até 4º grau ou de cônjuges no grupo que compõe a sua turma. Em caso afirmativo, o técnico responsável deverá tomar as providências cabíveis, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

10.12 Durante a realização da avaliação psicológica **não será permitida** a comunicação entre os candidatos, qualquer espécie de consulta (livros, notas, manuais, impressos ou anotações), nem a anotação de qualquer resultado ou gabarito dos testes e provas de conhecimentos específicos, bem como o uso de bonés, relógio digital e a utilização de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive códigos e/ou legislação dentro dos espaços cedidos pela instituição para o processo seletivo.

10.13 O candidato somente poderá se retirar do local da realização da avaliação psicológica durante o horário de sua aplicação para utilizar o sanitário e/ou beber água, sendo que o uso dos sanitários se restringirá ao tempo de duração da avaliação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final no processo seletivo, para efeito de contratação, se dará pela pontuação decrescente que será apurada pelos pontos alcançados na Fase de Análise de Currículos, por município.

11.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados para a formação de Quadro de Reserva **por município em que se localizam os CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE.**



12. DA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA / DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A Superintendência de Recursos Humanos consolidará o Quadro de Reserva, respeitando a função, com todos os candidatos aprovados e classificados na etapa anterior.

12.2 A convocação do candidato classificado e aprovado em todas as fases deste processo seletivo será realizada através do sítio eletrônico da SEDS www.seds.mg.gov.br, por meio de um COMUNICADO informando data, local e documentação a ser entregue.

12.2.1 O candidato classificado e aprovado em todas as fases deste processo seletivo, ao ser convocado para o preenchimento de vagas para o município **a que concorreu**, e recusar a oferta, será considerado DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO.

12.2.2 O candidato também poderá ser convocado, **a critério da Administração Pública, para ocupar vagas em outros Centros de Prevenção à Criminalidade da SEDS, de outros municípios da mesma RISP a que concorreu.**

12.3 O candidato que for convocado em razão da abertura de vagas para o **CENTRO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE**, de município diferente ao que concorreu, e não aceitar deverá preencher o Termo de Desistência, **Anexo F** e entregá-lo pessoalmente na **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS – DIRETORIA DE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS (DPB), Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - 5º andar, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG) ou pelo endereço eletrônico: dpbcontratos@defesasocial.mg.gov.br, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, mantendo sua posição no Quadro de Reserva para futura disponibilidade de vagas.**

12.3.1 O candidato que não encaminhar o Termo de Desistência dentro do prazo, previsto no **subitem anterior**, PERDERÁ O DIREITO a concorrer a futuras vagas em municípios diferentes ao que concorreu, mantendo sua posição no Quadro de Reserva para futura disponibilidade de vaga no município para o qual se inscreveu.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de todas as fases que compõem esse Processo Seletivo, desde que siga as orientações abaixo descritas.

13.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica o candidato considerado INAPTO nos testes, deverá preencher o modelo do **Anexo G** e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de



Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias conforme o **Anexo A**, no horário de 09h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.

13.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da Avaliação Psicológica, deverá preencher o **Anexo H** – Requerimento de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais.

13.1.3 O requerimento de Recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil após a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, à Diretoria de Recrutamento e Seleção, pessoalmente **no horário de 09h às 16h, ou somente via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) aos cuidados da SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS – DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - 5º andar, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG. Os recursos encaminhados via correio que descumprirem a orientação descrita serão desconhecidos.**

13.2 Para interpor recurso contra os demais resultados, o candidato deverá obedecer aos prazos abaixo citados:

Etapas	Prazo para Interposição de Recurso
Análise de Currículo	01 (um) dia útil após divulgação do resultado
Investigação Social	03 (três) dias úteis após divulgação do resultado
Resultado Final PSS	01 (um) dia útil após divulgação do resultado

13.3 O Modelo para Interpor Recursos referentes às fases citadas no quadro acima se encontra no **Anexo I**, e deverá ser apresentado pessoalmente, **no horário de 08:30h às 16:30h, ou somente via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR)** para o endereço citado no subitem 12.3. **Os recursos encaminhados via correio que descumprirem com a orientação descrita serão desconhecidos.**

13.4 A decisão dos recursos em qualquer etapa é em instância única, e definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do site da SEDS, www.seds.mg.gov.br.

13.5 Serão desconhecidos os requerimentos de devolução da avaliação psicológica e recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e diferente dos meios estipulados nesse **item**.



14. DA PERÍCIA MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

14.1 A Superintendência de Recursos Humanos convocará os candidatos aprovados a partir do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado no sítio eletrônico da SEDS - www.seds.mg.gov.br - e no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais, considerando a abertura de vagas por município de inscrição e função, através de COMUNICADO para realização de exame pré-admissional e entrega de documentação a serem publicados no sítio eletrônico da SEDS.

14.2 O candidato aprovado, após convocação pela SRHU/SEDS, deverá providenciar, conforme prazo estipulado no ato de convocação, **uma cópia e o original** da documentação necessária para sua contratação:

- a) 02 (dois) retratos 3x4;
- b) certidão negativa original de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil;
- c) resultado de Inspeção Médica – RIM (ver orientações no **subitem 14.3 ao 14.6**);
- d) comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil;
- e) carteira de Identidade;
- f) carteira Nacional de Habilitação, se houver;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com o comprovante da última votação;
- i) Certificado de reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) comprovante do PIS/PASEP;
- k) Certidão de Casamento/Nascimento do candidato e dos filhos (se houver);
- l) comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);
- m) cópia autêntica em cartório, do Histórico Escolar e/ou Certificado de conclusão para candidatos de Ensino Médio;
- n) cópia autêntica em cartório, do diploma e/ou certificado de formação acadêmica para candidatos com Ensino Superior;
- n) Curriculum;
- o) Carteira de registro funcional no respectivo Conselho de Classe. Ex: (CRESS, CRO, COREN, CREFITO, CRM, CRP, dentre outros) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe, para as funções que exigirem;
- p) declaração ou comprovante do ano do primeiro emprego;



- q) declaração ou comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
- r) Termo de Compromisso Solene – Anexo C - deste Instrumento Convocatório.

14.3 Os candidatos serão submetidos a uma avaliação médica, sendo de responsabilidade do candidato os gastos decorrentes da realização dos exames exigidos descrito no **subitem 14.4** e outros exames complementares, por ventura exigidos pelo médico perito relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

14.4 O candidato deverá agendar a perícia médica pré-admissional conforme constante do COMUNICADO DE CONTRATAÇÃO. Na data agendada para a perícia médica, os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais:

- a) hemograma completo;
- b) contagem de plaquetas;
- c) glicemia de jejum;
- d) urina rotina;

14.5 O prazo de validade dos exames laboratoriais dispostos no **subitem 14.4** será de, no máximo, 30 (trinta) dias, anteriores à data de marcação do exame pré-admissional (perícia médica).

14.6 Na data agendada para realização do exame pré-admissional, o candidato deverá estar munido de:

- a) carteira de Identidade original;
- b) resultados dos exames laboratoriais, conforme disposto no **subitem 14.4**;
- c) CPF;
- d) cópia do COMUNICADO de contratação

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação se dará através de Contrato Administrativo, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se os prazos dispostos no art. 4º da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009.

15.2 O candidato que não encaminhar a documentação necessária para sua contratação, no prazo determinado, perderá o direito à vaga e será ELIMINADO do processo seletivo.

15.3 O candidato que após a entrega da documentação exigida no **subitem 14.2** que não comparecer na data agendada para a assinatura do contrato de prestação de serviço perderá o direito à vaga e será ELIMINADO do processo seletivo.

15.4 É proibida a contratação de servidores detentores de cargo efetivo da Administração Direta ou



Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo no caso de acumulações lícitas, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal.

16. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

16.1 Todas as informações acerca deste Processo Seletivo podem ser obtidas através da Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos pelo e-mail rhatende@defesasocial.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915-5916.

16.2 É de responsabilidade do candidato:

16.2.1 Acompanhar as publicações no sítio eletrônico da SEDS www.seds.mg.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações, retificações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, não se responsabilizando a SRHU por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações;

16.2.2 Manter atualizado seus dados cadastrais, telefone e endereço junto à SRHU;

16.2.3 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a todas as etapas deste processo seletivo simplificado.

16.3 Será **eliminado** deste processo seletivo simplificado, dentre outras situações previstas neste Instrumento Convocatório, o candidato que:

- a)** tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do Processo Seletivo Simplificado ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b)** usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- c)** deixar de atender às normas contidas no caderno de prova ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- d)** negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer Etapa do processo seletivo simplificado, quando solicitado;
- e)** não colocar sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- f)** faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista ou não completar qualquer prova, teste ou exame.



16.4 Não haverá segunda chamada de provas, testes, exames ou avaliações, nem sua aplicação fora do local e horário estabelecido para sua realização. O disposto neste item aplica-se em todas as fases do processo seletivo e a qualquer situação, não provocada pela administração do certame, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

16.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas imediações das salas de aplicação das avaliações.

16.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, testes e avaliações terá seu pedido analisado pela DRS, desde que assim o requeira, no período de inscrição, por meio de requerimento preenchido de próprio punho, datado e assinado, não havendo, em hipótese alguma, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Incorporar-se-ão a esse Instrumento Convocatório, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no sítio eletrônico da SEDS www.seds.mg.gov.br, podendo ou não incorrer em alteração do resultado das Etapas deste processo seletivo.

17.2 Havendo necessidade imperativa da administração, a data e os locais de realização de avaliações poderão ser alterados, com a devida divulgação no sítio eletrônico da SEDS www.seds.mg.gov.br.

17.3 A SRHU, a qualquer tempo, promoverá a correção de erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o Processo Seletivo Simplificado.

17.4 Este Instrumento Convocatório e o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no sítio eletrônico da SEDS www.seds.mg.gov.br e no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais, e os resultados de cada fase serão divulgados no sítio eletrônico da SEDS www.seds.mg.gov.br, na data prevista no Cronograma, **Anexo A**, ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.

17.5 Alterações de legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Instrumento, será objeto de avaliação e poderá ser recepcionada pelo Instrumento Convocatório.

Fazem parte deste Instrumento Convocatório os seguintes Anexos:



Anexo A – CRONOGRAMA

Anexo B – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo C – TERMO DE COMPROMISSO SOLENE

Anexo D – DECLARAÇÃO DE PARENTES

Anexo E – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Anexo F – TERMO DE DESISTÊNCIA

Anexo G – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

Anexo H – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Anexo I – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DEMAIS RESULTADOS

Belo Horizonte, 15 de março de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



Anexo A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – RISPS

CRONOGRAMA

Prazo para Execução	Atividades
15/03/2013	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado.
18 a 20/03/2013	Data de Inscrição, através do sítio eletrônico www.seds.mg.gov.br
18 a 22/03/2013	Período de entrega do Anexo A – Ficha de Inscrição , juntamente com a documentação constante no subitem 6.7 do Instrumento Convocatório.
A DEFINIR	Divulgação do resultado da PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos
	Interposição de Requerimento de Recurso contra a Análise de Currículos.
	Divulgação do julgamento dos Recursos contra a Análise de Currículos.
	Envio Para Investigação Social
	Retorno da Investigação Social
	Divulgação da SEGUNDA ETAPA – Investigação Social
	Interposição de requerimento de recurso contra a Investigação Social
	Divulgação do julgamento dos recursos contra a IS
	Convocação para a TERCEIRA ETAPA – Avaliação Psicológica
	Realização da Avaliação Psicológica
	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica
	Período para os candidatos INAPTOS comparecerem, pessoalmente , à SRHU/SEDS para a realização de entrevista de Devolução da Avaliação Psicológica, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00.
	Interposição de Requerimento de Recurso contra a Avaliação Psicológica
	Divulgação do julgamento dos Recursos Avaliação Psicológica
	Publicação do resultado final do processo seletivo.
	Publicação da Convocação para entrega da documentação necessária para contratação
	Realização de exames laboratoriais para perícia médica.



Anexo B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXX-2013								
ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO (Encaminhar documentada, conforme subitem 6.7 do Instrumento Convocatório)								
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DRS								
Quesitos	Exercício em 31/12/2008	Experiência Profissional	Escolaridade/ Formação Acadêmica	Cursos	Informática	Nota Total	Classificação/ Observações	
Na Área							Data	
							Responsável	
							Revisor	

ATENÇÃO:

- O candidato deverá encaminhar cópia **NÃO AUTENTICADA** dos documentos para pontuação do currículo, de acordo com as normas constantes no Instrumento Convocatório.

PREENCHIMENTO DO ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO (SOMENTE ATRAVÉS DO SÍTILO ELETRÔNICO www.seds.mg.gov.br)

A) ASSINALE O CARGO E MUNICÍPIO PRETENDIDOS	
Municípios: () BELO HORIZONTE () BETIM () CONTAGEM () GOVERNADOR VALADARES () IPATINGA	() MONTES CLAROS () RIBEIRÃO DAS NEVES () SANTA LUZIA () UBERABA () VESPASIANO
2º GRAU COMPLETO ()	() AUXILIAR ADMINISTRATIVO
B) INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES	
*Nome Completo (SEM ABREVIACÕES)	
*Sexo: () M () F	*Data de Nascimento: ___/___/___ *Idade: _____ *CPF: _____
COREN, CRP, etc: N° _____	*Identidade: _____ *Data de expedição: ___/___/___ *Órgão expedidor: _____
*Endereço onde reside: _____	* Cidade/Estado: _____ *CEP: _____ - _____
*Email: _____	*Telefone fixo:) _____
*Celular:() _____	Telefone recado: () _____ Nome: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

C) ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA

*Escaridade / Formação Acadêmica ATUAL (completa): _____

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.

_____/_____/2013.
Município data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO CANDIDATO! Para efetivar sua inscrição, anexar a documentação prevista no *subitem 6.7* do Instrumento Convocatório e entregá-la no endereço abaixo descrito.

PERÍODO DE ENTREGA:

18 a 22 de março de 2013

REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE/MG – RMBH e INTERIOR/MG

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
BELO HORIZONTE- CIDADE ADMINISTRATIVA	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº – Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – EDIFÍCIO MINAS, 5º andar - Diretoria de Recrutamento e Seleção-SRHU/SEDS Horário: de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.
Montes Claros	Av. João, XXIII, 2015- Santos Reis Horário: de 09:00 às 16:30.
Governador Valadares	Rua Pedro Lessa, 360- B. Lourdes Horário: de 09:00 às 16:30.
Ipatinga	Rua Januária, 156 – Centro Horário: de 09:00 às 16:30.
Juiz de Fora	Rua Marechal Deodoro, 230 – 5º ad. Centro Horário: de 09:00 às 16:30.
Uberlândia	Av. Getúlio Vargas, 1533- Tabajaras Horário: de 09:00 às 16:30.
Uberaba	Rua Afonso Rato, 272 B. Mercês Horário: de 09:00 às 16:30.

6.7 O candidato deverá encaminhar juntamente com a *Ficha de Inscrição* impressa cópia legível dos seguintes documentos para análise e pontuação conforme critérios de pontuação descritos no **subitem 7.1**:

A - cópia dos certificados dos cursos na área da função de inscrição e cursos de informática realizados;

B - para os **contratos formais de trabalho** - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil, das páginas que constem anotação dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão;

C - para as **contratações temporárias** - cópia de **todos** os contratos administrativos ou cópia de **todos** os contracheques.

D - para os **profissionais liberais** – cópia da primeira e da última contribuição do ISS ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário, emitida pelo Órgão/Empresa, constando a função e o Tempo de Experiência, Certidão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, comprovando a atuação em processos desde que consta carga horária.

E - para as **contratações temporárias** - cópia de **todos** os contratos administrativos ou cópia de **todos** os contracheques.

para os **profissionais liberais** – cópia da primeira e da última contribuição do ISS ou declaração original com logomarca e carimbo do servidor/funcionário, emitida pelo Órgão/Empresa, constando a função e o Tempo de Experiência, Certidão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, comprovando a atuação em processos desde que consta carga horária.

F - para os **servidores públicos** – declaração original ou autenticada de tempo de experiência profissional, obtida no recursos humanos da instituição.

G - Para ex-servidores das Forças Armadas – Certificado de reservista/certidão de tempo Militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica;

H - para os tipos de comprovação mencionados neste **subitem, nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"** os candidatos deverão anexar **somente** as cópias referentes às suas comprovações profissionais **na área da função pleiteado**.



Anexo C

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ÉTICA

(a que se refere o Art. 1º da Deliberação - CONSEP n.º 007 de 14 de novembro de 2007)

PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO SOLENE (conforme Art. 9º do Decreto 43.885 de 04/10/2004)

NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE : _____

Versão: novembro/2007

DADOS PESSOAIS	
1. Nome completo	2. Servidor Público? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3. Cargo ou função	4. MASP
5. Órgão ou Entidade / unidade de lotação	

TERMO DE COMPROMISSO SOLENE

Declaro conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, comprometendo-me, neste Ato, com sua observância e acatamento.

Assinatura do agente público

Ass.: _____
(nome e MASP)

(cidade, dia, mês, ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Ética

Ass.: _____
(nome e MASP)

Este formulário, preenchido e assinado, deve integrar a pasta funcional do agente público.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Anexo D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	DECLARAÇÃO DE PARENTES (conforme Decreto nº 44.908, de 01/10/2008)
01 – UNIDADE EMITENTE:		
02 – NOME DO(A) NOMEADO(A):		
03 – CARGO / FUNÇÃO PARA O QUAL FOI NOMEADO:		
04 – VOCÊ TEM PARENTES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DETENTORES DE CARGO OU EMPREGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU AGENTE POLÍTICO ?		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
AGENTE POLÍTICO ESTADUAL: CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DEPUTADO ESTADUAL, MAGISTRADO ESTADUAL OU MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.		
PARENTES ATÉ TERCEIRO GRAU: PAI, MÃE, AVÓ, AVÔ, BISAVÓ, BISAVÔ, SOGRO, SOGRA, PADASTRO, MADRASTA, CÔNJUGE, COMPANHEIRO, COMPANHEIRA, IRMÃO, IRMÃ, CUNHADO, CUNHADA, FILHO, FILHA, NETO, NETA, BISNETO, BISNETA, GENRO, NORA, ENTEADO, ENTEADA, TIO, TIA, SOBRINHO, SOBRINHA.		
05 – EM CASO AFIRMATIVO, QUAL É O GRAU DE PARENTESCO ? _____		
NOME: _____ MASP: _____		
NOME DO CARGO COMISSIONADO OU DA FUNÇÃO EXERCIDA: _____		
É EFETIVO ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
É AGENTE POLÍTICO ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
ÓRGÃO / ENTIDADE DE EXERCÍCIO: _____		
Declaro sob pena da Lei que as informações acima são verdadeiras.		
Belo Horizonte, aos _____ de _____ de _____.		
_____ ASSINATURA DO(A) NOMEADO(A)		



Anexo E

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL /AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ÁREAS DE FORMAÇÃO PARA PONTUAÇÃO
ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Idade mínima: 21 anos na data da inscrição; Ensino médio completo.	Rotinas administrativas (pessoal, financeira, fiscal/contábil, almoxarifado, informática); Secretariado; Recepcionista.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTOS A CADA 06 MESES COMPLETOS DE EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, <u>na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre</u> , em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada. <u>Não serão pontuadas Experiências Profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como, participação em quotas de empresa.</u>	1,0	5,0
Candidato contratado com base no Art. 11 da Lei 10.254, de 1990, que esteve em exercício em 31 de dezembro de 2008, na SEDS.	0,5	
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos

TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conclusão de cursos na área do cargo concorrido. (Carga horária mínima de 100 horas).	1,0	
Conclusão de cursos de informática em software ou hardware / digitação (A pontuação será aferida em apenas um certificado, desde que contenha carga horária mínima de 16 horas, ou em mais de um certificado cuja somatória atinja no mínimo 16 horas).	1,0	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

Conclusão de cursos complementares na área (somente com carga horária mínima de 16 horas). <u>Não será pontuada participação em seminários, palestras, eventos, congressos, jornadas, conferências, mesa redonda debates e encontros.</u>	0,5	
Conclusão de curso tecnólogo, com carga horária mínima de 1600h sem atividades práticas, conforme Resolução CNE/CP3 de 18 de dezembro de 2002 e Parecer CNE/CES nº 436/2001.	1,5	
Conclusão de curso de graduação, com carga horária mínima de 2.400 horas.	2,0	
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, com carga horária mínima de 780 horas.	3,0	
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, com carga horária mínima de 1.200 horas.	3,5	
MÁXIMO DE PONTOS	-	5,0 pontos



Anexo F

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) aprovado(a)
para preenchimento de vaga do cargo de _____, do município de _____
declaro à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS a minha desistência
da vaga para a qual fui convocado, ciente de que o meu ato proceder-se-á em caráter definitivo e
irrevogável, em conformidade ao **subitem 12.3** do Instrumento Convocatório SRHU/ Nº
0048/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações ao cargo da Coordenação da SRHU/SEDS



Anexo G

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____ SEXO: () M () F
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____
CARGO PLEITEADO: _____ MUNICÍPIO PLEITEADO: _____
MUNICÍPIO ONDE REALIZOU O TESTE: _____
DATA EM QUE REALIZOU O TESTE: ____/____/____

2 – SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato (a) ao cargo _____, através do Processo Seletivo Simplificado Nº 0048/2013 para o município de _____, solicito acesso ao resultado da avaliação psicológica, com devolução do psicólogo da DRS/SRHU.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Instruções para o preenchimento:

Deverá ser à caneta ou digitado (poderá utilizar o verso).
Somente será aceito este modelo de formulário.



Anexo H

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ sexo: () m () f

Endereço: _____

Cidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Cargo pleiteado: _____ Município pleiteado _____

Município onde realizou o teste: _____

Data em que realizou o teste: ____/____/____

2 – SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato(a) ao cargo _____, através do Processo Seletivo Simplificado Nº 0048/2013 para o Município de _____, solicito revisão do parecer da Avaliação Psicológica.

3 – JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Instruções para o preenchimento:

Deverá ser à caneta ou digitado (poderá utilizar o verso).

Somente será aceito este modelo de formulário.



Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0048/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013 PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA PARA OS CENTROS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE, VINCULADOS À COORDENADORIA ESPECIAL DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE – CEPEC. MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, VESPASIANO, UBERABA, GOVERNADOR VALADARES, MONTES CLAROS E IPATINGA, PERTENCENTES ÀS 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – RISPS

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DAS DEMAIS ETAPAS

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ sexo: () m () f
Nome da mãe: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ RG: _____ CPF: _____
Telefone:() _____ e-mail: _____
Cargo pleiteado: _____ Município pleiteado: _____
Município onde realizou o teste: _____

2. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Como candidato(a) ao cargo _____, através Processo Seletivo Simplificado nº 0048/2013 para o município de _____.

Solicito revisão:

() do resultado da análise de currículos

() do resultado da Investigação Social

() do gabarito oficial da prova objetiva, questão _____

() do resultado do curso introdutório

() outros – a especificar

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) candidato(a)

Instruções para o preenchimento:

Deverá ser à caneta ou digitado (poderá utilizar o verso).

Somente será aceito este modelo de formulário.